



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 ATA DA SETINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
2 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE
3 FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NOS DIAS 16 E 17 DE
4 DEZEMBRO DE 2020.

5 Às sete horas e cinquenta minutos do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte, em
6 segunda chamada, teve início, por meio de webconferência, a setingentésima
7 quinquagésima sessão extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da
8 Universidade Federal de Mato Grosso que, após convocação prévia, contou com a
9 presença do Presidente Evandro Aparecido Soares da Silva e dos conselheiros: Adão
10 Ferreira da Silva, Alex Brian dos Santos Coelho, Alexandra Potenza Vidotti, Breno
11 Ricardo Guimarães Santos, Carlos César Breda, César Augusto da Silva Flores, Eliana
12 Moraes de A. Alencar, Evandro Luiz Dall'Oglio, Fábio Renato Borges, Fernanda Regina
13 Casagrande Giachini Vitorino, Fernando Pedroni, Frederico Santos de Oliveira, Grazielle
14 Silva Tacanã, Gustavo Sanches Cardinal, Ivone da Silva Matos, Jackson Antônio
15 Lamonier Camargos Resende, em substituição a Ozerina Victor de Oliveira, Javier
16 Eduardo López Díaz, João Pedro Costa dos Santos Guerra, Josiel Maimone de Figueiredo,
17 Jussane Sartor, em substituição a Lisiane Pereira de Jesus, Marciel Becker, Marcos
18 Macedo Fernandes Caron, Marcus Silva da Cruz, Mônica Aragona, Patricia Cristina
19 Steffen, Paulo Afonso Rosignolli, Paulo Sérgio Delgado, Pedro Henrique Pereira
20 Maierhofer, Pedro Luis Reis Crotti, Reginaldo Silva de Araujo, Roberto Perillo Barbosa da
21 Silva, Robson da Silva Lopes, Rosaline Rocha Lunardi, Solange Maria Bonaldo, Thiago
22 Werlang de Oliveira, Tomires Campos Lopes, Wesley Snipes Correa da Mata, Wladimir
23 Colman de Azevedo Júnior, Veronica Hirata, substituindo Maria Auxiliadora de Arruda
24 Campos e Zenésio Finger; sendo justificada a ausência do conselheiro Renilson Rosa
25 Ribeiro e Marcos Antônio Soares, tendo como convidados, a Pró-Reitora Estudantil, Erivã
26 Garcia Velasco o servidor técnico Felipe dos Santos Ponce, da equipe da STI e as
27 intérpretes Túlio Gontijo e Angélica Borges Resende. Iniciando a sessão, o Presidente
28 empossou a docente Eliana Moraes de Almeida Alencar para compor o Consepe, como
29 representante do Instituto de Linguagens, com mandato pró-tempore, conforme Resolução
30 CONSEPE-UFMT nº 86/2020. Ato contínuo, o Presidente colocou em apreciação a pauta
31 que em votação foi aprovada com 25 votos favoráveis e 03 abstenções. Em informes, o
32 Presidente noticiou sobre a produção de 80 mil litros de álcool em gel pelo Departamento
33 de Química do ICET/Cuiabá através de convênio com o MEC, FIEMT e recentemente foi
34 feita doação de oito mil litros às aldeias indígenas do Estado de Mato Grosso.
35 Continuando a discussão da alteração da Resolução 32/2020, referente a flexibilização da
36 oferta dos componentes curriculares por meio de TIC, o Presidente passou a palavra ao
37 conselheiro Robson da Silva Lopes que contextualizou a discussão da matéria na reunião
38 ocorrida ontem que foi discutido até o parágrafo 9º do artigo 2º para alteração da
39 Resolução 32/2020. Em discussão, a conselheira Mônica Aragona sugeriu a exclusão do
40 inciso I, do parágrafo 10 da minuta, considerando a decisão do pleno da obrigatoriedade da
41 oferta dos componentes curriculares. A conselheira Rosaline Lunardi propôs a exclusão do
42 parágrafo 10 e inciso I. Após votação e considerando que alguns conselheiros não
43 conseguiram votar, o presidente reabriu a discussão sobre o parágrafo 10 e inciso, que
44 dispõe sobre o registro dos encargos no PIA das atividades didáticas realizadas no
45 primeiro bloco da flexibilização e serão realizadas a partir de fevereiro, 2020/1. A
46 conselheira Rosaline Lunardi manteve a proposta de exclusão do § 10 do artigo 2, por já

Elsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

47 estar suprimido esse registro. O conselheiro Marcus Cruz propôs a manutenção do citado
48 parágrafo e inciso. Em votação, a proposta de exclusão recebeu 07 votos, a proposta de
49 manutenção 21 votos e 04 abstenções. Os conselheiros Robson da Silva Lopes, Mônica
50 Aragona e Marcos Caron, apresentaram proposta de redação, nos seguintes termos “§ 10 A
51 carga horária referente ao componente curricular ofertado na modalidade não presencial
52 irá compor o Planejamento Individual de Atividades do docente responsável pela
53 disciplina de acordo com a Resolução CONSEPE nº 158/2010, cabendo à unidade avaliar
54 a existência de força de trabalho docente para garantir a oferta de disciplinas não
55 presenciais e/ou conforme as demais determinações desta Resolução, sem acarretar
56 solicitações de docentes adicionais efetivos ou substitutos. Inciso I - O docente que ofertou
57 componente curricular no Bloco I da Resolução 32, tem garantido o preenchimento do PIA
58 com o respectivo excedente, em caráter excepcional”, sendo aprovada com 32 votos
59 favoráveis e 01 abstenção. Seguindo, os termos do artigo 3º foi aprovado sem alteração. A
60 proposta original do Inciso I do artigo 3º recebeu 10 votos; a proposta do Curso de
61 Estatística de exclusão do Inciso I recebeu 18 votos e 07 abstenções. O Inciso II foi
62 aprovado conforme proposta do curso de Estatística, retirando a frase “registrada no AVA
63 institucional”. As alíneas “a” a “e” do inciso II foram apreciadas e aprovadas, sem
64 alteração. Seguindo a discussão da minuta, o conselheiro Evandro Dal’Oglio sugeriu a
65 exclusão do parágrafo 1º do artigo 3º. A conselheira Rosaline Lunardi sugeriu a exclusão
66 dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, considerando a aprovação dos termos do parágrafo
67 7º, do artigo 2º. Após discussão, o Presidente colocou em votação a proposta de
68 manutenção do parágrafo 1º, que recebeu 07 votos; a proposta de exclusão foi aprovada
69 com 18 votos e 07 abstenções. A conselheira Mônica Aragona manifestou favorável à
70 manutenção do parágrafo 2º, do artigo 3º, que trata dos direitos autorais, que foi aprovado
71 sem manifestação contrária. Prosseguindo, foi discutida a inserção do parágrafo 3º,
72 proposto pelo Colegiado de Curso de Medicina Veterinária/ICS, que dispõe sobre a
73 obrigatoriedade da gravação das aulas, tendo a conselheira Mônica Aragona recordado que
74 esta proposta foi amplamente debatida após a aprovação da Resolução 32/2020 e este
75 pleno decidiu pela não obrigatoriedade de gravação das aulas, preservando o direito de
76 imagem do docente e do aluno e propôs a não inclusão do parágrafo. O conselheiro
77 Marciel Becker defendeu a proposta, salientando que o curso de Zootecnia deliberou por
78 todas aulas síncronas e gravadas. O conselheiro Fernando Pedroni apresentou o artigo 14
79 da Resolução 32/2020, que garante o direito sobre o uso do conteúdo, imagem ou som do
80 material e resguardando o direito de imagem e dos direitos autorais. O conselheiro Marciel
81 Becher entende que a proposta do parágrafo 3º trata de gravação das aulas e a
82 disponibilização aos acadêmicos. O conselheiro Fernando Pedroni, salientou que isso foi
83 muito discutido e se estamos reformulando, depois da experiência e o prejuízo para o
84 aluno de não ter a gravação da aula, sugere a rediscussão da matéria. Marcus Cruz no
85 mesmo sentido, temos experiência com a flexibilização e pensa que é importante rediscutir
86 esse ponto, é importante a gravação para que o aluno possa assistir a aula em outro
87 momento. O conselheiro Wesley Snipes C. da Mata, ponderou que a gravação possa ser
88 opcional e se decidir que seja obrigatória suspende a decisão que não permite a gravação.
89 O conselheiro Paulo Delgado teceu considerações sobre o cenário político e manifestou
90 contra a não gravação da aula e inserção do parágrafo 3º e que fique livre para o professor
91 decidir. Após discussão, o Presidente colocou em votação a proposta do Colegiado do
92 Curso de Medicina Veterinária/CUS, de inserção do parágrafo 3º, do artigo 3º, recebendo

— Elsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

93 06 votos favoráveis, 19 votos contrários e 07 abstenções. A seguir, foi discutida a proposta
94 do Colegiado de Curso de Engenharia Civil/FAET, para inserção do parágrafo 4º, para o
95 cadastro de foto do aluno no AVA. Após discussão, em votação, a proposta foi rejeitada
96 com 29 votos favoráveis, 01 voto favorável e 01 abstenção. Continuando, foi discutida a
97 proposta do Colegiado do Curso de Letras/IL no sentido de autorizar ao docente com
98 componente curricular ofertado na forma remota ou híbrida, o uso da estrutura física e
99 lógica da UFMT para a realização e transmissão de suas aulas aos alunos. Em discussão e
100 após a apresentação de propostas pelos conselheiros Marcos Caron, Fernanda Regina C.
101 Giachini Vitorino, Breno Ricardo G. Santos, Alex Brian dos S Coelho, a conselheira
102 Mônica Aragona apresentou proposta de consenso, nos seguintes termos: “Fica autorizado
103 ao docente com componente curricular ofertado nas condições desta resolução, em caráter
104 excepcional e mediante autorização e agendamento da direção das respectivas unidade, o
105 uso da estrutura física (salas de aula, laboratórios e lógica (Internet) UFMT para realização
106 e transmissão de suas aulas aos alunos matriculados em sua(s) disciplina(s), cabendo à
107 Administração superior e a Unidade prover-lhe as condições necessárias de segurança
108 sanitária em concordância com o protocolo e diretrizes do Comitê COVID-19”. Seguindo,
109 o Presidente colocou em votação a proposta do Colegiado do Curso de Letras/IL que
110 recebeu 04 votos; a proposta da conselheira Mônica Aragona recebeu 27 votos e uma
111 abstenção. Em continuidade, o conselheiro Marciel Becher sugeriu a inclusão de artigo
112 referente ao uso da biblioteca, haja vista a dificuldade na primeira fase da flexibilização
113 devido ao fechamento da Biblioteca. A conselheira Fernanda Regina Casagrande Vitorino
114 manifestou que o Comitê Covid entende como legítima a proposta e entende que na fase
115 laranja é possível esse atendimento e acrescentou à proposta do conselheiro Marciel
116 Becher da seguinte forma: “6º - O empréstimo de livros nas Bibliotecas será realizado aos
117 acadêmicos e docentes por meio de agendamento e entrega em dias e horários alternados
118 para manter o distanciamento social, atentando-se à necessidade do planejamento interno
119 das bibliotecas e as diretrizes do Comitê de Prevenção Covid-19”. O conselheiro Thiago
120 Werlang Oliveira observou sobre a importância que o aluno tenha acesso a biblioteca
121 digital. Em votação, a proposta de inclusão do parágrafo sobre empréstimo de livros
122 apresentada pelos conselheiros Marciel Becher e Fernanda Regina Vitorino foi aprovada
123 com 29 votos favoráveis e 01 abstenção. A seguir, às onze horas e trinta e cinco minutos, o
124 Presidente suspendeu a sessão, retornando às treze horas e quarenta minutos, com as
125 seguintes presenças: Adão Ferreira da Silva, Alex Brian dos Santos Coelho, Breno Ricardo
126 Guimarães Santos, Carlos Cesar Breda, César Augusto da Silva Flores, Eliana Moraes de
127 A. Alencar, Evandro Luiz Dall’Oglio, Fábio Renato Borges, Fernanda Regina Casagrande
128 Giachini Vitorino, Fernando Pedroni, Frederico Santos de Oliveira, Grazielle Silva Tacanã,
129 Gustavo Sanches Cardinal, Ivone da Silva Matos, Jackson Antônio Lamonier Camargos
130 Resende, em substituição a Ozerina Victor de Oliveira, Javier Eduardo López Díaz, João
131 Pedro Costa dos Santos Guerra, Josiel Maimone de Figueiredo, Jussane Sator, substituindo
132 Lisiane Pereira de Jesus, Marciel Becker, Marcos Macedo Fernandes Caron, Mônica
133 Aragona, Patricia Cristina Steffen, Paulo Afonso Rosignolli, Paulo Sérgio Delgado, Pedro
134 Luis Reis Crotti, Reginaldo Silva de Araujo, Roberto Perillo Barbosa da Silva, Robson da
135 Silva Lopes, Rosa Carolina Silva de Gouveia, Rosaline Rocha Lunardi, Sandra Jung de
136 Matos, substituindo Renilson Rosa Ribeiro, Sandra Negri, Solange Maria Bonaldo, Thiago
137 Werlang Oliveira, Tomires Campos Lopes, Verônica Hirata, substituindo Maria
138 Auxiliadora de Arruda Campos, Wesley Snipes Correa da Mata, Wladimir Colman de

Elsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

139 Azevedo Júnior e Zenésio Finger; Marcos Antônio Soares e Maria Auxiliadora de Arruda
140 Campos, tendo como convidados, a Pró-Reitora Estudantil, Erivã Garcia Velasco, o
141 servidor técnico Felipe dos Santos Ponce, da equipe da STI e os intérpretes Angélica
142 Borges, Túlio Gontinjo, Leticia. Seguindo, o Presidente retomou a discussão das normas
143 para a regulamentação da flexibilização dos componentes curriculares por meio de TIC, a
144 conselheira Fernanda Regina Vitorino apresentou o Capítulo II, Do Planejamento dos
145 Componentes Curriculares e a proposta do Colegiado do Curso de letras, de inserção de
146 artigo na direção que o componente curricular deverá ter dez alunos matriculados para ser
147 ofertado, exceto se for componente obrigatório para integralização do curso de discentes
148 formandos. Após discussão, o Presidente colocou em votação a proposta de inserção, que
149 recebeu 08 votos, a proposta de não inserção recebeu 22 votos e 02 abstenções. Em
150 seguida, a conselheira Fernanda Regina Vitorino apresentou os termos do artigo 4º e
151 incisos. Em votação, o artigo 4º e inciso I foi aprovado sem alteração. No inciso II o
152 conselheiro Marcos Caron apresentou proposta substitutiva com o seguinte teor: No campo
153 metodologia: além da metodologia pertinente, deverão constar informações sobre as
154 estratégias de ensino, aprendizagem e comunicação no ambiente de TICS a serem
155 efetivadas por mediação tecnológica. Em votação do inciso II, a proposta original recebeu
156 03 votos, a proposta do conselheiro Marcos Caron obteve 27 votos. Prosseguindo, o
157 Presidente observou que a proposta de inclusão dos incisos II e IV do artigo 4º dependem,
158 primeiramente, da apreciação dos parágrafos 1º e 2º, referente ao Guia de estudos e
159 colocou em apreciação a proposta de supressão ou não do referido parágrafo, recebendo 12
160 votos pela supressão, manutenção 19 votos e 03 abstenções. Seguindo, a conselheira
161 Mônica Aragôna apresentou proposta de redação com a fusão dos parágrafos 1º e 2º do
162 artigo 4º, nos seguintes termos: “§1º- Essas informações serão disponibilizadas ao aluno
163 por meio do “Guia de Estudos” elaborado e publicado pelo docente no AVA institucional,
164 segundo modelo disponibilizado no ANEXO II, cuja finalidade é oferecer ao estudante
165 orientação sobre o percurso teórico e prático a ser desenvolvido na disciplina de maneira
166 dialógica, que potencialize autonomia, crítica e autoavaliação frente aos conhecimentos
167 propostos”, que foi aprovado por aclamação. Seguindo, os incisos III e IV foram
168 excluídos, considerando a proposta aprovada anteriormente para o §1º. A seguir, o
169 conselheiro Tomires Lopes observou sobre o andamento da apreciação da presente minuta
170 e considerou que não tem outra convocação, como será o procedimento para a aprovação
171 final. O Presidente ressaltou que o Conselho continue esta sessão extraordinária a manhã
172 para conclusão da aprovação. Em continuidade, a proposta original do §3º, do artigo 4º foi
173 aprovado sem alteração. Prosseguindo, passou a apreciação do Capítulo III – Das
174 Atividades Avaliativas, artigo 5º foi mantido com a redação original. Seguindo, foi
175 discutida a proposta constante no § 1º, do artigo 5º que dispõe sobre flexibilizar durante a
176 vigência desta resolução as diretrizes de atividades avaliativas presenciais que constam na
177 Resolução Consepe 63/2018 enquanto atividades avaliativas virtuais realizadas por meio
178 de comprovação no AVA, sendo deliberado pela manutenção da proposta original, com
179 21 favoráveis à manutenção, 07 votos pela exclusão e 01 abstenção. Seguindo, o
180 conselheiro Robson apresentou as propostas para o § 2º, do artigo 5º que dispõe sobre as
181 avaliações que tiver necessidade de ser presencial deverão ocorrer quando retornarem as
182 aulas presenciais. A proposta foi amplamente discutida e o conselheiro Alex Brian
183 argumentou sobre a necessidade de só permitir a presença do aluno somente quando for
184 possível o retorno da atividade presencial, respeitando a segurança dos alunos. A

Eisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

185 conselheira Rosaline Lunardi observou que o sentido da proposta é que a avaliação
186 acontecerá presencialmente quando retornar a aula presencial e defendeu a supressão por
187 entender que a proposta não tem sentido considerando a deliberação contrária a esse
188 parágrafo e isso tem que ser aprovada no plano de ensino e com o Comitê Covid. A
189 conselheira Mônica Aragôna ponderou que esse capítulo fala de atividades avaliativas e
190 existem casos que necessitam da avaliação presencial, defendeu a permanência do
191 parágrafo com a redação proposta pelo Colegiado do Curso de Enfermagem, com a
192 inclusão do termo de “absoluta necessidade” e não deixar para deliberação dos Colegiados
193 de Curso. Após ampla discussão, o Presidente colocou em votação a proposta de supressão
194 do § 2º, que foi aprovada com 17 votos favoráveis, 15 a favor da manutenção do parágrafo
195 e 02 abstenções. Continuando, o conselheiro Robson apresentou a proposta de inclusão do
196 parágrafo 3º, do artigo 5º e em discussão, os conselheiros Fábio Renato Borges, Mônica
197 Aragona e Robson manifestaram contrário à proposta propondo a avaliação de forma
198 síncrona, que implica na exigência de acesso dos alunos nos horários programados para as
199 avaliações. Após a discussão. O Presidente colocou em votação a proposta de inserção do
200 § 3º, que recebeu 07 votos, 24 votos contrários à inserção e 03 abstenções, com a
201 declaração de voto da conselheira Juliana Tacanã que está com problemas na conexão e
202 não conseguiu acompanhar toda a discussão; o conselheiro Fábio Renato Borges também
203 declarou o voto porque entende que ainda existe divergência sobre conceito de atividade
204 avaliação síncrona. A seguir, o conselheiro Robson apresentou a proposta de inclusão do §
205 4º, sugerido pelo Colegiado do Curso de Letras, no sentido de que “a presença do aluno às
206 aulas síncrona comporá uma das avaliações previstas no Plano de Ensino”. Em votação, a
207 proposta de inserção do § 4º recebeu 02 votos, 30 votos contrários a inserção do § 4º e 01
208 abstenção. Em continuidade, passou a discussão do Capítulo IV – Do Registro da
209 Frequência, tendo os conselheiros Wesley Snipes C. da Mata, Gustavo Sanches Cardinal e
210 João Guerra defendido a proposta original da minuta de dispensa do registro de ausências,
211 durante o período em que a oferta do componente curricular acontecer por meio de TIC. A
212 conselheira Eliana Moraes Alencar defendeu a proposta do Colegiado do Curso de Letras,
213 artigo 6º, no tocante a obrigatoriedade da frequência do aluno nas aulas síncronas ou
214 presenciais quando permitido, devendo obter, para fins de aprovação frequência igual ou
215 superior a 75% e média superior a 5,0 (cinco), salientando que o IL programou as
216 atividades nos respectivos horários de aula e por isso a proposta de ser avaliada a
217 participação dos alunos nos encontros síncronos. A conselheira Ivone registrou que a
218 FAET se posicionou na linha de que o aluno tenha que cumprir um percentual de presença.
219 A conselheira Sandra Negri, ponderou sobre a experiência anterior, é possível marcar
220 presença e ausência quando a aula é síncrona e isso pode estar no plano de trabalho para
221 que o aluno se organize e agora como a oferta é obrigatória é maneira de dar seriedade no
222 trabalho feito. Seguindo, a conselheira Rosaline Lunardi apresentou proposta de redação
223 para o artigo 6º, nos seguintes termos: “O método de avaliação e registro da frequência dos
224 alunos em atividades síncronas e assíncronas, deverá estar definido no plano de ensino e
225 no guia de estudos do componente curricular”. O conselheiro Marcos Caron apresentou
226 sua forma de acompanhar a presença dos alunos e colocou sua preocupação com a
227 qualidade do ensino que também deve ser uma preocupação do aluno. O conselheiro
228 Vladimir Colman salientou que a proposta da Faculdade de Economia é pela forma de
229 registro da ausência. Após amplo debate, sobre o tema, o Presidente colocou em votação a
230 manutenção do artigo 6º, conforme redação original, que recebeu 22 votos favoráveis, a

Elza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

231 proposta de modificação do texto, obteve 12 votos, nenhuma abstenção. Prosseguindo, o
232 conselheiro Reginaldo Araújo Apresentou questão de ordem, para modificar a metodologia
233 de discussão desta pauta a fim de agilizar a apreciação da matéria. O Presidente ponderou
234 que é diametralmente oposto a metodologia adotada neste Conselho para apreciação das
235 minutas de resolução e na sua leitura o certo é que se vote o voto do relator e colocou em
236 apreciação a proposta de suspender esta reunião neste momento e dar prosseguimento
237 amanhã dada a urgência para aprovação da matéria. O conselheiro Wesley Snipes C. da
238 Mata entende que a convocação tem horário de início e fim da reunião e conforme
239 regimento tem a possibilidade convocar reunião para sexta-feira. O conselheiro Tomires
240 Lopes ponderou que nesse momento de pandemia pede esse esforço e concorda com a
241 proposta de suspensão da reunião. Após discussão, o Presidente colocou em votação, a
242 proposta de suspender a sessão com continuidade amanhã, recebendo 20 votos favoráveis,
243 03 contra e 11 abstenção. O conselheiro Breno Ricardo Santos se absteve e colocou sobre
244 o procedimento para convocação das reuniões extraordinárias do Consepe que precisa de
245 um tempo maior para os conselheiros se programarem e justificou que já tem um
246 compromisso para amanhã e não acompanhará a reunião. O conselheiro Robson justificou
247 ausência porque amanhã estará de férias. O conselheiro Reginaldo Araújo declarou o voto
248 que amanhã participará de uma banca de mestrado. A conselheira Mônica Aragôna me
249 absteve porque preciso de um dia para cuidar de outros assuntos. O conselheiro Wesley da
250 Mata declarou que entende que esta deliberação não está de acordo com o regimento e não
251 conseguirá participar da reunião. A conselheira Grazielle Tacanã, entende a necessidade
252 dessa discussão, mas justificou sua ausência no período da manhã porque às quintas-feiras
253 é o dia que dedica a extensão. |Ato contínuo, às dezessete horas e quarenta minutos, o
254 Presidente suspendeu a sessão para a continuidade amanhã, dia 17 de dezembro de 2020,
255 às 7:30 horas e agradeceu a presença de todos. Às oito horas, em segunda chamada, do dia
256 17 de dezembro, o Presidente Evandro Aparecido Soares da Silva prosseguiu a sessão,
257 com as seguintes presenças: Adão Ferreira da Silva, Alex Brian dos Santos Coelho, Breno
258 Ricardo Guimarães Santos, César Augusto da Silva Flores, Eliana Moraes de A. Alencar,
259 Evandro Luiz Dall'Oglio, Eveline do Amor Divino, Fábio Renato Borges, Fernanda
260 Regina Casagrande Giachini Vitorino, Fernando Pedroni, Frederico Santos de Oliveira,
261 Grazielle Silva Tacanã, Ivone da Silva Matos, Jackson Antônio Lamonier Camargos
262 Resende, em substituição a Ozerina Victor de Oliveira, Javier Eduardo López Díaz, João
263 Pedro Costa dos Santos Guerra, Josiel Maimone de Figueiredo, Jussane Sator, substituindo
264 Lisiane Pereira de Jesus, Marciel Becker, Marcos Macedo Fernandes Caron, Marcus Cruz,
265 Mônica Aragona, Patricia Cristina Steffen, Paulo Afonso Rosignolli, Paulo Sérgio
266 Delgado, Pedro Luis Reis Crotti, Reginaldo Silva de Araujo, Roberto Perillo Barbosa da
267 Silva, Rosa Carolina Silva de Gouveia, Rosaline Rocha Lunardi, Sandra Negri, Thiago
268 Werlang Oliveira, Tomires Campos Lopes, Verônica Hirata, substituindo Maria
269 Auxiliadora de Arruda Campos, Wesley Snipes Correa da Mata, Wladimir Colman de
270 Azevedo Júnior e Zenésio Finger; Marcos Antônio Soares e Maria Auxiliadora de Arruda
271 Campos, tendo como convidados, a Pró-Reitora Estudantil, Erivã Garcia Velasco, o
272 servidor técnico Felipe dos Santos Ponce, da equipe da STI, sendo justificada a ausência
273 do conselheiro Marcos Antonio Soares e Robson da Silva Lopes. Seguindo, a conselheira
274 Fernanda Regina C. Giachini Vitorino retomou a discussão das normas para a realização
275 do ensino remoto a partir do parágrafo único, do artigo 6º, que dispõe sobre a gestão da
276 participação dos discente, considerando a presença virtual e após discussão foi votada a

Elsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

277 manutenção da redação original do parágrafo único, do artigo 6º, recebendo 04 votos
278 favoráveis, a proposta de alteração recebeu 21 votos. Seguindo, a discussão sobre os
279 termos do parágrafo único, a conselheira Sandra observou a necessidade de alterar o termo
280 presencial por um sinônimo para não colidir com o caput do artigo 6º. Os conselheiros
281 Evandro Dal'Oglio e Mônica Aragôna observaram que já foi deliberado que as atividades
282 poderão ser realizada em outra plataforma e registradas no AVA. Após ampla discussão, o
283 conselheiro Marcos Caron, dada a discussão do parágrafo único sugeriu desmembrar o
284 parágrafo único em §1º e §2º a Presidente em exercício colocou em votação as seguintes
285 propostas: 1) Proposta dos Colegiados de Curso de Enfermagem/CUS e Psicologia/Cuiabá
286 - §1º - "Para gestão da participação dos discentes, será considerada a presença virtual por
287 meio de interação, realização de atividades digitais, participação em encontros síncronos
288 ou assíncronos que acontecerão no AVA institucional e dos encontros presenciais
289 previamente programado pelo docente, atentando-se para os requisitos de biossegurança
290 do Comitê de Enfrentamento e Planejamento contra a COVID-19 de cada campus, que
291 devem constar no Plano de Ensino e no Guia de Estudos". 2) Proposta da conselheira
292 Mônica Aragona, "§ 1º - Para gestão da participação dos discentes, serão consideradas as
293 ações virtuais por meio de interações, realização e entrega de atividades digitais oriundas
294 de encontros síncronos ou assíncronos, que podem acontecer em qualquer ambiente
295 virtual, devendo estar registradas no AVA institucional e constar no Plano de Ensino e no
296 Guia de Estudos"; 3) Proposta do conselheiro Waldemir Colman, § 1º - para gestão da
297 participação dos discentes, o docente poderá considerar a presença virtual por meio de
298 interações, realização de atividades digitais e participação em encontros síncronos ou
299 assíncronos, que acontecerão no AVA institucional, as quais poderá ser atribuída uma
300 nota. O monitoramento da presença virtual deve constar no Plano de Ensino e no Guia de
301 Estudos. Portanto, o discente será Aprovado (AP) ou Reprovado por Média(RM)". Em
302 votação, a proposta das Coordenações dos Cursos de Enfermagem e Psicologia recebeu 01
303 voto; a proposta da conselheira Mônica Aragôna recebeu 23 votos e a proposta do
304 conselheiro Wladimir Colman obteve 03 votos e nenhuma abstenção. Seguindo, a
305 conselheira Mônica Aragona propôs a aprovação do § 2º, do artigo 6º, com a seguinte
306 redação: "Em atividades práticas essencialmente presenciais quando aprovadas e
307 autorizadas pela Comissão de Biossegurança da unidade, as presenças dos discentes
308 passarão a ser registradas em seu conjunto (remotas e presenciais) conforme o estabelecido
309 no capítulo V, da Resolução CONSEPE 63/2018". Em discussão, a conselheira Sandra
310 Negri salientou que conforme o encaminhamento, a instituição terá três tipos de avaliação,
311 uma para as disciplinas de aula de campo, observando a posição do Comitê Covid-19, as
312 aulas remotas não registram presença e para os componentes que precisam de aulas
313 presenciais terá controle de frequência. O conselheiro Evandro Dal'Oglio defendeu a
314 proposta do parágrafo 2º, prevendo uma excepcionalidade para a avaliação do discente e
315 cobrança de presença para uma atividade presencial dentro da especificidade e de acordo
316 com norma que trata da presença. A conselheira Mônica retirou sua proposta por entender
317 que está muito confuso o mecanismo de cobrança de presença do aluno para uma parte do
318 componente curricular, aulas práticas e propôs retomar a discussão de um parágrafo único
319 nos termos do parágrafo 1º. O conselheiro Evandro Dal'Oglio manteve proposta - "Em
320 atividades práticas, essencialmente presenciais, quando aprovadas e autorizadas pela
321 Comissão de Biossegurança da unidade, terão gestão de acordo com os artigos do capítulo
322 V da resolução CONSEPE nº 63 de 2018. O conselheiro Marcos Caron propôs o § 2º da

Elsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

323 seguinte forma – “Nas atividades presenciais previstas nas normas desta resolução, a
324 presença do registro das atividades dos discentes ficará sob orientação da Resolução
325 Consepe nº 63/2018. Em votação, a proposta da conselheira Mônica recebeu 08 votos, a
326 proposta do conselheiro Evandro Dal’Oglio recebeu 09 votos, a proposta do conselheiro
327 Marcos Caron teve 01 voto e 06 abstenções, com a declaração de voto o conselheiro Fábio
328 Renato Borges, que se absteve por entender que o que está sendo aprovado está gerando
329 mais problemas do que solucionando. Em continuidade, passou a discussão do Capítulo V
330 – Das matrículas e cancelamentos, tendo o conselheiro Marciel Becker defendido a
331 proposta do Colegiado de Curso de Medicina Veterinária – FAVET, com o intuito de
332 deixar a resolução atemporal. A conselheira Mônica Aragôna propôs a seguinte redação:
333 “As matrículas referentes aos componentes curriculares ofertados nas normas desta
334 resolução serão realizadas conforme datas aprovadas no calendário acadêmico e serão
335 feitas diretamente pelos discentes no sistema on-line”. O conselheiro Marcos Caron
336 sugeriu a redação para o artigo 7º da seguinte forma: “As matrículas referentes aos
337 componentes curriculares ofertados nas normas desta resolução serão realizadas conforme
338 datas aprovadas no calendário acadêmico”. Em votação, a proposta do Curso de Medicina
339 Veterinária – FAVET obteve 03 votos, a proposta da conselheira Mônica Aragona recebeu
340 15 votos; a proposta do conselheiro Marcos Caron recebeu 07 votos e 01 abstenção.
341 Continuando, o conselheiro Fernando Pedroni observou que as propostas de parágrafos do
342 artigo 7º estavam prejudicados, visto que os termos foram inseridos no caput do artigo.
343 Prosseguindo, o conselheiro Fernando Pedroni apresentou as propostas para o parágrafo o
344 parágrafo 2º da minuta, do artigo 7º, que dispõe sobre o cancelamento de matrícula do
345 componente curricular. A conselheira Mônica Aragôna ponderou que neste momento de
346 pandemia o aluno não pode ser penalizado e propôs a seguinte redação para o parágrafo 2º:
347 “O discente poderá solicitar o cancelamento de matrícula do componente curricular
348 ofertado flexibilizado via Protocolo Virtual do Aluno, a qualquer momento dentro do
349 período estabelecido para o período letivo definido no calendário acadêmico, sem prejuízo
350 à sua integralização do curso ou ao seu coeficiente de rendimento”. O conselheiro Evandro
351 Dal’Oglio solicitou esclarecimentos se está previsto no calendário o prazo para
352 cancelamento do componente curricular, se está não tem motivo para fazer esta discussão.
353 O conselheiro Fernando Pedroni encaminhou para primeiramente definir se fixará prazo ou
354 não, se for aprovado prazo discute-se as demais propostas, assim a proposta de realizar o
355 cancelamento do componente a qualquer momento do período de flexibilização recebeu 05
356 votos, a proposta de cancelar com prazo determinado recebeu 24 votos e nenhuma
357 abstenção. Prosseguindo, apresentou a proposta original para o parágrafo 2º, sendo que
358 nenhum conselheiro defendeu a proposta e foi eliminado. A seguir, o conselheiro Fernando
359 Pedroni apresentou as propostas apresentadas pelas unidades e conselheiros referentes aos
360 prazos para o aluno solicitar o cancelamento de matrícula do componente curricular
361 ofertado. 1) O conselheiro Fernando Pedroni propôs que o prazo seja de 60 dias, constante
362 no calendário acadêmico; 2) Conselheiro Adão Ferreira defendeu a proposta da FACC, de
363 prazo de 30 dias para o cancelamento do componente pelo aluno, sem prejuízo à sua
364 integralização do curso ou ao seu coeficiente de rendimento; 3) proposta defendida pela
365 conselheira Patrícia Cristina Steffen do ICET/CUA, de prazo de até 60 dias do início do
366 semestre letivo para o pedido de cancelamento do componente curricular, sem prejuízo à
367 sua integralização do curso ou ao seu coeficiente de rendimento; 4) proposta do Colegiado
368 do Curso de Arquitetura e Urbanismo, o discente poderá solicitar o cancelamento de

EFS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

369 matrícula do componente curricular ofertado, dentro do período reservado para tal no
370 calendário acadêmico do período correspondente. Depois desse prazo, as disciplinas
371 flexibilizadas não poderão mais ser excluídas do seu histórico. Em discussão, o
372 conselheiro Fernando Pedroni retirou sua proposta em função da proposta do curso de
373 Arquitetura e Urbanismo. A conselheira Mônica Aragôna teceu considerações sobre a
374 proposta e entende que qualquer redação que traga um prazo, por mais frustrante para o
375 professor ver o aluno cancelar a matrícula em disciplina e entende que é isso que se espera
376 de uma instituição acolhedora e lamentou o prejuízo para o aluno. O conselheiro Marcus
377 Cruz observou que o calendário acadêmico prevê o prazo até o dia 10 março, com escassos
378 30 dias para aluno fazer trancamento de disciplinas e concordou com a conselheira Mônica
379 quanto ao momento de excepcionalidade e disse ser contra o justo pagar pelo pecador e
380 observou que a CEAF ainda não apresentou os relatórios sobre a realização da primeira
381 fase da flexibilização e defendeu a proposta de não punir os alunos. O conselheiro Tomires
382 Lopes considerou que há prejuízo de ambos os lados, e salientou as dificuldades e esforço
383 para o docente realizar esse semestre flexibilizado, toda uma logística para realizar o
384 componente, entendendo que não deve pensar somente no aluno, por isso defende um
385 prazo para o cancelamento de componente curricular. Em seguida, a Presidente em
386 exercício colocou em votação as seguintes propostas de prazo para solicitação do pedido
387 de cancelamento do componente curricular: 1) 60 dias, (FAAZ, ENE, Computação,
388 Engenharia Civil, Psico/Cbá), obteve 04 votos; 2) 30 dias após o início do semestre sem
389 prejuízo a integralização ou coeficiente de rendimento (Colegiados Cursos de HIS/IGHD,
390 Química, Adimistração, Matemática, Engenharia Florestal), obteve 05 votos; 3) solicitar o
391 cancelamento dentro do período reservado no calendário acadêmico, depois deste prazo as
392 disciplinas não poderiam mais ser excluídas do histórico acadêmico (Colegiado do Curso
393 de Arquitetura e Urbanismo), 11 votos e 4) proposta do conselheiro Marcos Caron, “O
394 discente poderá solicitar o cancelamento de matrícula do componente curricular ofertado
395 via SEI, dentro do período reservado para tal no calendário acadêmico do período
396 correspondente, sem prejuízo à sua integralização do curso ou ao seu coeficiente de
397 rendimento, obteve 07 votos e 02 abstenções. No Parágrafo 3º, artigo 7º da minuta que
398 trata da matrícula no segundo bloco, a Presidente em exercício ponderou que a proposta
399 perdeu o sentindo e não havendo proposta contrária foi excluído. Seguindo, foi discutido o
400 parágrafo 4º, do artigo 7º, que dispõe: “mesmo que haja desistência de 100% dos discentes
401 de um componente curricular flexibilizado, esse deverá ser validado no PIA do docente,
402 desde que concluído no AVA”. A conselheira Mônica Aragôna apresentou a seguinte
403 proposta: “Mesmo que haja desistência de 100% dos discentes de um componente
404 curricular flexibilizado, esse deverá ser validado no REA do docente, desde que ofertado e
405 concluído no AVA”. Sandra Negri observou que na normalidade alguns cursos podem ter
406 03 alunos e se trancarem o professor não vai lançar no PIA e no AVA e propôs “Mesmo
407 que haja desistência de 100% dos discentes de um componente curricular flexibilizado, os
408 encargos do docente, deverão ser validados no PIA e REA. O conselheiro Evandro
409 Dal’Oglio observou que o prazo no calendário para o gestor homologar o PIA é 5 março e
410 para o aluno solicitar trancamento do componente é 10 de março. Seguindo, foi discutido o
411 fato do cancelamento de matrícula em componentes curriculares, caso de todos alunos
412 cancelarem já que o prazo é 10 de março algumas disciplinas poderão não ser ofertadas.
413 Após discussão, a Presidente em exercício colocou em votação a proposta original que
414 teve 01 voto, a proposta da conselheira Mônica Aragôna, que recebeu 18 votos e a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

415 proposta da conselheira Sandra Negri teve 08 votos. Seguindo, o conselheiro Fernando
416 Pedroni indagou sobre a inserção da proposta de parágrafo no artigo 7º já estava
417 deliberada. A conselheira Sandra Negri entendeu que a inserção está prejudicada. A
418 Presidente em exercício entendeu que o termo da proposta de inserção já estava superada.
419 A conselheira Mônica Aragona observou que a proposta foi desconsiderada e não foi
420 votada. Em continuidade, foi discutido o Capítulo VI – Do Cronograma, que após
421 discussão foi aprovado o artigo 8º da minuta sem alteração. A proposta original do inciso I,
422 do artigo 8º, recebeu 08 votos; a proposta de inciso I, com prazo de uma semana para
423 envio do planejamento à Proeg, pela Coordenação do Curso, obteve 19 votos e 02
424 abstenções. A conselheira Graziela Tacanã registrou sua abstenção porque entrou na sala
425 de reunião nesse momento. O conselheiro Fernando Pedroni, observou que tem resolução
426 que prevê que o plano de ensino é finalizado depois da sua discussão com os alunos, após
427 a primeira semana de aula e após entregue ao Coordenador do Curso. Após discussão foi
428 votada a proposta de supressão do inciso III, sendo aprovada com 21 votos favoráveis, 02
429 votos pela manutenção e 03 abstenções; a conselheira Mônica Aragona declarou sua
430 abstenção porque não participou da discussão, para atender demanda doméstica. Às onze
431 horas e trinta minutos, a Presidente em exercício suspendeu a sessão e às treze horas e
432 trinta minutos o Presidente Evandro Aparecido Soares da Silva prosseguiu a sessão, com
433 as seguintes presenças: Adão Ferreira da Silva, Alex Brian dos Santos Coelho, Breno
434 Ricardo Guimarães Santos, Carlos César Breda, César Augusto da Silva Flores, Denize da
435 Silva Mesquita, Evandro Luiz Dall'Oglio, Fábio Renato Borges, Fernanda Regina
436 Casagrande Giachini Vitorino, Fernando Pedroni, Frederico Santos de Oliveira, Graziela
437 Silva Tacanã, Gustavo Sanches Cardinal, Ivone da Silva Matos, Jackson Antônio
438 Lamonier Camargos Resende, em substituição a Ozerina Victor de Oliveira, Javier
439 Eduardo López Díaz, João Pedro Costa dos Santos Guerra, Josiel Maimone de Figueiredo,
440 Jussane Sator, substituindo Lisiane Pereira de Jesus, Marciel Becker, Marcos Macedo
441 Fernandes Caron, Marcus Cruz, Mônica Aragona, Patricia Cristina Steffen, Paulo Afonso
442 Rosignolli, Paulo Sérgio Delgado, Pedro Henrique Pereira Maierhofer, Pedro Luis Reis
443 Crotti, Reginaldo Silva de Araujo, Roberto Perillo Barbosa da Silva, Robson da Silva
444 Lopes, Rosaline Rocha Lunardi, Sandra Negri, Thiago Werlang Oliveira, Tomires Campos
445 Lopes, Verônica Hirata, substituindo Maria Auxiliadora de Arruda Campos, Wladimir
446 Colman de Azevedo Júnior e Zenésio Finger; Marcos Antônio Soares e Maria Auxiliadora
447 de Arruda Campos, tendo como convidados, a Pró-Reitora Estudantil, Erivã Garcia
448 Velasco, o servidor técnico Felipe dos Santos Ponce, da STI, sendo justificada a ausência
449 do conselheiro Marcos Antonio Soares. Inicialmente, a conselheira Rosaline Lunardi,
450 solicitou questão de ordem e considerou que se equivocou ao entender que a inserção de
451 um parágrafo no artigo 7º já estava superado, no entanto considera que os termos do
452 parágrafo é que garante ao aluno o trancamento de matrícula no curso sem prejuízo a sua
453 integralização. O Presidente acatou a questão de ordem e indagou sobre o período de
454 abrangência dessa proposta. A conselheira Mônica observou que isso tinha sido descartado
455 e superado. A conselheira Rosaline ponderou que foi um entendimento equivocado, pois
456 não trata de cancelamento de componente curricular que foi amplamente discutido e não é
457 pedido de rediscussão do parágrafo. A conselheira Mônica considerou que o
458 encaminhamento que apresentou sobre prejuízo a integralização do curso para o aluno foi
459 desconsiderado. O conselheiro Breno Santos questionou se a questão de ordem é discutir
460 o parágrafo 2º, salientando que a conselheira Mônica fez apelo para discutir todas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

461 proposta, que foi ignorada e aprovaram proposta que não observava o prejuízo ao aluno.
462 A conselheira Rosaline Lunardi esclareceu que a questão de ordem é para inserção de
463 parágrafo com a seguinte redação: “Será facultado aos discentes o trancamento de matrí-
464 cula sem prejuízo a integralização do curso nos termos da resolução Consepe 68/2014, por
465 período igual aquele onde ocorrer a oferta de componentes por ensino remoto”. O
466 conselheiro Gustavo Cardinal registrou que teve compromisso e não participou da reunião
467 no período da manhã e considerou que existe confusão em exclusão de disciplina e
468 trancamento de curso e me parece que a parte de trancamento não foi discutido. A
469 conselheira Mônica Aragona reportou que fez solicitação para votação pelo prejuízo dado
470 o número proposta que existia pelo não prejuízo e uma proposta da arquitetura pelo
471 prejuízo. Os conselheiros Graziela Tacanã e Alex Brian defenderam o retorno da discussão
472 e também discutir o cancelamento de disciplina. Mônica apresentou encaminhamento
473 contrário à proposta da conselheira Rosaline Lunardi, nos seguintes termos: “encaminho
474 pela votação novamente do prejuízo da discussão anterior que inclui a questão da
475 integralização e foi vencida. O Presidente não acatou a proposta por não tratar do mesmo
476 assunto. O conselheiro Breno Ricardo Santos teceu considerações sobre o
477 encaminhamento da votação do parágrafo 2º que votou prazos para o protocolo de
478 trancamento de componente curricular, mas não discutiu o prejuízo ao aluno e isso poderá
479 gerar pedidos de reconsideração. Após ampla discussão, o Presidente colocou em votação
480 a proposta da conselheira Rosaline Lunardi de inserção do parágrafo 3º do artigo 7º: “Será
481 facultado aos discentes o trancamento de matrícula sem prejuízo a integralização do curso
482 nos termos da resolução Consepe 68/2014, por período igual aquele onde ocorrer a oferta
483 de componentes por ensino remoto”, sendo aprovada com 20 votos favoráveis, 01
484 contrário e 10 abstenções, com a declaração de voto dos conselheiros: Mônica Aragona se
485 absteve porque este tema foi vencido pela manhã, tinha três opções que salvaguardava o
486 cancelamento de matrícula em componente sem prejuízo para o aluno e se vai voltar a
487 discussão deve rever a decisão sobre o cancelamento de componente curricular e constar a
488 disciplina no histórico do aluno; o conselheiro Breno Ricardo Guimarães Santos se absteve
489 porque a discussão do tema foi atropelado não foi considerada e não foi votado sem o
490 prejuízo à integralização do curso e ao coeficiente do aluno; a conselheira Denize da Silva
491 Mesquita se abstem porque está muito confuso, a proposta de inclusão foi atropelada por
492 outra discussão; o conselheiro Marcus Cruz porque estamos usando dois pesos e duas
493 medidas, visto que para cancelamento de disciplina o aluno terá prejuízo; Alex Brian
494 Coelho, que retificou seu voto pela abstenção e declarou nos termos do conselheiro
495 Marcos Cruz e não concorda com o prejuízo para ninguém; a conselheira Graziela Tacanã
496 declara que não esteve presente em toda sessão no período da manhã, mas está muito
497 confusa e se voltou esta discussão é porque o não ficou bem resolvido; o conselheiro
498 Reginaldo Araújo acompanha as declarações de voto dos conselheiros Mônica e Breno e
499 está evidente que estamos deliberando com dois pesos e duas medidas. Prosseguindo, o
500 Presidente deu continuidade à apreciação da minuta de resolução, no artigo 8º, inciso IV,
501 sendo aprovada por consenso a proposta de aprovação/homologação do Plano de Ensino e
502 Guia de Estudos (Colegiado de Curso): prazo estabelecido conforme calendário
503 acadêmico. No inciso V, aprovada a proposta dos Colegiados de Curso de Engenharia
504 Florestal e Ciências Naturais e Matemática/CUS, o encaminhamento à PROEG do
505 relatório das Atividades pelo Coordenador de Curso em até 07 dias após o encerramento
506 do período de lançamento de notas no sistema. Continuando, foi discutida a proposta do

Ersa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

507 Colegiado do Curso de Letras/IL, de inserção do parágrafo único do artigo 8º, referente
508 aos Planos de Ensino e Guia de Estudos que poderão sofrer alterações a depender de
509 sondagem realizada pelo professor junto aos alunos nos primeiros quinze dias de aula. O
510 conselheiro Marciel Becker encaminhou contrário à inserção do parágrafo único. Em
511 votação a proposta de inserção do parágrafo único recebeu 16 votos, a proposta de não
512 inserir recebeu 10 votos e 04 abstenções. Seguindo, o conselheiro Fernandes Pedroni
513 apresentou a proposta de artigo 10 e salientou que o número de dias letivos já está previsto
514 no calendário acadêmico e acompanhou a sugestão do colegiado de curso de Matemática
515 pela supressão, que foi aprovado por consenso. Seguindo, o conselheiro Fernando Pedroni
516 apresentou as propostas para o Capítulo VII – Das Disposições Gerais, artigo 10, referente
517 a composição e competência da Comissão de Especial para Acompanhamento da
518 Flexibilização (CEAF). O Presidente apresentou o encaminhamento de não discutir a
519 proposta do artigo 10 e seja discutido da primeira reunião do Consepe de 2021. Após
520 discussão, os conselheiros Sandra Negri, Carlos César Breda e Gustavo Sanches Cardinal
521 apresentaram proposta para o artigo 10 da minuta, nos seguintes termos: “O Consepe
522 nomeará, na primeira reunião de 2021, uma Comissão Especial para Acompanhamento da
523 Flexibilização (CEAF) que terá sua composição, bem como suas atribuições, definidas em
524 resolução específica. Parágrafo Único: ficam estendidas as competências da CEAF já
525 constituída até a emissão de futura resolução”. A proposta foi aprovada por consenso. Em
526 continuidade, o conselheiro Fernando Pedroni apresentou o Capítulo VIII – Das
527 Disposições Finais, tendo a conselheira Rosaline Lunardi proposto a exclusão do artigo 11
528 e parágrafos da minuta, por ser matéria vencida, sendo aprovada a exclusão com 21 votos
529 favoráveis, 03 contrários e 07 abstenções. O conselheiro Reginaldo Araújo declarou que se
530 absteve, compreende que o artigo está superado, mas meu colegiado tem outro
531 posicionamento. Em continuidade, o conselheiro Fernando Pedroni apresentou o artigo 12
532 da minuta, referente a implementação do apoio a inclusão digital para permitir a
533 acessibilidade de estudantes em situação de vulnerabilidade matricularem em componente
534 curricular. Após apresentações das propostas pelos conselheiros Gustavo Sanches
535 Cardinal, Roberto Pirillo e Fernando Pedroni nos seguintes termos: artigo 12. “Caberá a
536 Pró-Reitoria de Assistência Estudantil: I- propor e implementar o apoio à Inclusão Digital;
537 II- permitir a acessibilidade de estudantes em situação de vulnerabilidade; III - apoio
538 à inclusão de estudantes com deficiência, com garantia de oferecimento de interpretes em
539 Libras e recursos tecnológicos necessários ao acompanhamento dos componentes
540 ofertados que se matricularem em componente curricular ofertado através do uso de TIC,
541 para o período previsto nesta Resolução. Parágrafo Único - De forma excepcional, os
542 procedimentos e prazos para implementação dos auxílios de inclusão digital serão
543 priorizados em relação aos editais publicados pela PRAE. Após discussão, a proposta foi
544 aprovada por consenso. A proposta constante no artigo 13 da minuta foi mantida, sem
545 alteração, e aprovada por consenso. Em continuidade, a proposta do artigo 14 da minuta
546 que trata da garantia do direito dos docentes e discentes o direito sobre o uso do conteúdo,
547 da imagem e do som de todo material produzido e disponibilizados através das plataformas
548 das aulas online. O conselheiro Zenésio Finger discordou da redação do artigo. O
549 conselheiro Reginaldo Araújo observou que esta proposta foi amplamente debatida e
550 inclusive com parecer da PGF. Seguindo, o Presidente colocou em votação a proposta do
551 Colegiado do Curso de Matemática/ICET/CUA de supressão do artigo 14, que recebeu 26
552 votos pela manutenção, 05 votos pela supressão e 02 abstenções. Seguindo a discussão da

EFA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

553 redação do artigo 14, o conselheiro Zenésio Finger apresentou sugestão de redação da
554 seguinte forma: Fica garantido aos docentes e aos discentes o direito sobre o uso da
555 imagem e do som de todo material produzido e disponibilizado através das plataformas das
556 aulas online, ficando resguardados os direitos autorais dos docentes sobre os conteúdos por
557 ele produzidos na forma da lei. A conselheira Mônica Aragona apresentou a seguinte
558 proposta: “Fica garantido aos docentes o direito sobre o uso do conteúdo, da imagem e do
559 som de todo material por ele produzido e disponibilizado através das plataformas das aulas
560 online, ficando resguardados os direitos de imagem e som e os direitos autorais dos
561 docentes, cabendo exclusivamente a cada um decidir sobre a disponibilização, gravação,
562 reprodução e/ou compartilhamento dos conteúdos fora dos limites das aulas virtuais, nos
563 termos da Lei. Parágrafo Único: aos discentes são garantidos os mesmos direitos descritos
564 no caput”. O conselheiro João Guerra sugeriu a seguinte redação: Fica garantido aos
565 docentes o direito sobre o uso do conteúdo, da imagem e do som de todo material
566 produzido e disponibilizado exclusivamente por ele através das plataformas das aulas
567 online, ficando resguardados seus direitos autorais de imagem, som e conteúdo. §1º. Fica
568 garantido aos docentes e discentes o direito sobre o uso do conteúdo, imagem e som de
569 todo o material produzidos e disponibilizados por eles através das plataformas das aulas
570 online, cabendo a docentes e discentes em conjunto decidirem sobre a disponibilização,
571 gravação, reprodução e/ou compartilhamento dos conteúdos fora dos limites das aulas
572 virtuais, nos termos da Lei. A conselheira Sandra Negri sugeriu a seguinte redação para o
573 artigo 14º- “Fica garantido aos docentes o direito sobre o uso do conteúdo, da imagem e do
574 som de todo material produzido e disponibilizado exclusivamente por ele através das
575 plataformas das aulas on-line. Parágrafo Único: Fica garantido aos docentes e discentes o
576 direito sobre o uso do conteúdo, imagem e som de todo o material produzido e
577 disponibilizado por eles através das plataformas das aulas on-line, cabendo a docentes e
578 discentes, em conjunto, decidirem sobre a disponibilização, gravação, reprodução e/ou
579 compartilhamento dos conteúdos fora dos limites das aulas virtuais, nos termos da Lei. Os
580 conselheiros Mônica, Zenésio e João, retiraram suas propostas a favor da proposta da
581 conselheira Sandra Negri, que foi aprovada por consenso. Seguindo, o conselheiro
582 Fernando Pedroni apresentou a proposta para o artigo 15 que versa sobre aqueles
583 componentes curriculares que não forem ofertados no modo flexibilizado, terão sua oferta
584 garantida pela UFMT, em calendário específico de reposição aprovado pelo Consepe. A
585 conselheira Mônica observou que o plenário decidiu que algumas disciplinas podem não
586 ser ofertadas, mediante justificativas. Presidente colocou em votação a proposta de
587 supressão do artigo 15, conforme sugestão do Colegiado de Curso de Engenharia Elétrica,
588 sendo aprovado com 16 votos favoráveis, 08 votos favoráveis a manutenção e 07
589 abstenções. Seguindo, foi discutida a proposta da minuta, artigo 15, referente ao apoio
590 técnico da STI, a conselheira Rosaline Lunardi sugeriu a supressão. A conselheira Sandra
591 Negri apresentou a seguinte proposta: Caberá a STI/UFMT otimizar o apoio técnico na
592 execução dos procedimentos de TIC, para docentes e discentes, especialmente quanto a
593 utilização do AVA institucional. Parágrafo único: O STI deverá elaborar e divulgar em
594 consonância com o calendário acadêmico um cronograma de atualizações/manutenções no
595 sistema AVA. O conselheiro Paulo Sergio Delgado defendeu a manutenção do artigo e
596 salientou a importância do trabalho da STI que é fundamental para o desenvolvimento da
597 oferta dos componentes curriculares por meio de TIC. A conselheira Rosaline Lunardi
598 retirou a proposta de supressão do artigo 15 e ato contínuo a proposta da conselheira

Elsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

599 Sandra Negri foi aprovada por consenso. Seguindo, foi discutida a proposta de inserção de
600 parágrafo sobre a Biblioteca Central para disponibilizar a bibliografia básica das
601 disciplinas, impressas ou digital. Em votação a inclusão do artigo recebeu 08 votos, não
602 inserir o artigo recebeu 18 votos e 02 abstenções. O artigo 16 da minuta foi aprovado sem
603 alteração. Seguindo, o conselheiro Paulo Delgado sugeriu a seguinte redação para o artigo
604 17- Esta Resolução entra em vigor nesta data podendo ser prorrogada ou suspensa em
605 decorrência de normativas do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde e dos
606 órgãos de saúde municipais, estaduais e federal, com a avaliação e aprovação do
607 CONSEPE, ficando revogadas as disposições em contrários a esta excepcionalidade que
608 foi aprovada por consenso. Concluída a apreciação dos termos da minuta de resolução, o
609 Presidente passou a votação da resolução como um todo. O conselheiro Paulo Delgado
610 sugeriu, pela ordem, uma limpeza do texto e realizar uma leitura da minuta. O Presidente
611 ponderou que necessitaria de convocar uma outra reunião. A conselheira Mônica Aragôna
612 concordou com o conselheiro Paulo Delgado de marcar reunião para uma leitura do texto
613 para não acontecer como na reunião 32/2020. João qual seria a diferença de aprovar agora
614 ou já que não poderá haver alteração da decisão. Paulo Delgado objetivo buscar clareza de
615 documento. A conselheira Sandra Negri defendeu veementemente a que a votação seja
616 realizada hoje, por tudo que foi discutido e aprovado e também podemos correr risco de
617 rediscutir matéria votada e sugeriu colocar em votação se vamos votar agora ou na
618 próxima reunião. Em votação, a proposta de votar a minuta agora que recebeu 21 votos
619 favoráveis, 07 contrários e 02 abstenções. O conselheiro Reginaldo Araujo declarou o voto
620 que se absteve porque entendeu que há insegurança da minha parte para votar a matéria
621 nesse momento. A conselheira Mônica Aragona solicitou a retificação do voto para
622 abstenção porque havia entendimento que após a aprovação haveria a leitura da minuta por
623 isso absteve. Seguindo, após discussão, o Presidente colocou em votação se a aprovação
624 seria após a leitura do texto da minuta que recebeu 07 votos favoráveis, 18 votos
625 favoráveis a aprovação sem a leitura e 03 abstenções. O conselheiro Reginaldo Araujo
626 declarou o voto absteve porque entendeu que tina decidido que haveria leitura da minuta,
627 antes da votação, assim como aconteceu com a resolução 32/2020. A conselheira Mônica
628 solicitou a retificação do seu voto para abstenção e declarou o voto por que tem memória e
629 o Presidente tinha garantido que haveria a leitura da minuta de resolução para que fosse
630 aprovada. Seguindo, o Presidente colocou em votação a aprovação da resolução sobre
631 regulamento da flexibilização de componente curriculares, em caráter excepcional e
632 temporário e desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem por meio de TIC,
633 sendo aprovada com 23 votos favoráveis e 06 abstenções, consubstanciando a Resolução
634 CONSEPE-UFMT nº 87/2021, com a declaração de votos dos conselheiros: Fábio Borges
635 que declarou que não concorda em aprovar uma resolução sem a leitura dela pronta;
636 conselheiro Breno Santos reconhece a necessidade de celeridade para concluir o trabalho
637 mas precisamos garantir um texto de modo organizado; conselheiro Reginaldo, já
638 reconheci publicamente o esforço para deliberação dessa resolução, mas a forma que
639 fizemos o debate é ruim e não concordo com o fechamento dessa forma; conselheira
640 Graziela Tacanã, muito ruim aprovar a resolução sem uma revisão da minuta e a
641 conselheira Mônica Aragona que fez suas palavras a dos conselheiros que a antecederam e
642 disse que houve uma quebra do que estava acordado. Finalizando, o Presidente agradeceu
643 aos conselheiros o trabalho árduo para analisar essa matéria, o empenho de todos e desejou
644 um feliz natal e que no próximo ano a vacina chegue rápido, Nada mais havendo a ser dito

Elsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

645 e nem tratado o Presidente encerrou a sessão, sendo lavrada esta ata por Elenir Motta
646 Sanches Arruda, Secretária dos Órgãos Colegiados, que a escrevo e subscrevo, após lida e
647 aprovada pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Assinatura manuscrita em azul, que parece ser 'E. Sanches Arruda'. Abaixo da assinatura, o nome 'E. Sanches Arruda' está escrito em uma fonte cursiva mais legível.